



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000  
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Construtora DGF Eireli Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.213.619/0001-02, NIRE 32.600.026.72-4 estabelecida na Rua Antonio Dias Pereira, nº 384, Boa Vista, Vila Valério/ES, CEP 29.785-000, denominado **CONTRATADO** neste ato representado por seu representante legal, o senhor **Diego Felipe**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 097.044.657-85 e CI nº 1.853.972 SPTC ES, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 384 – Fundos, Boa Vista, Vila Valério/ES, CEP 29.785-000, com base na tomada de preço nº 02/2018 e Processo protocolado sob o nº 3867/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo de 11,8% e decréscimo de 20,50% no valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - Fica acrescido ao valor inicial do contrato **R\$ 12.044,38** (doze mil e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) correspondendo á um índice de 11,8% e decréscimo de **R\$ 21.055,76** (vinte e um mil cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) correspondendo á um índice de 20,50%, passando-se o contrato a vigorar com o valor de **R\$ 93.450,73** (noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

### CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A dotação orçamentaria a ser utilizada para o exercício de 2019 será:  
009010.0812200231.020 – Construção, Reforma, modernização e equipamentos da “Sede da SEMTADS e do CRAS” - 44905100000 – Obras e Instalações – 13110000 - Ficha: 298

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 20/2018, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 09 de Setembro de 2019.

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Diego Felipe**  
Representante Legal  
Contratado

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_